



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.844, DE 26 DE MAIO DE 2021.

"DENOMINA 'ESPAÇO CULTURAL ESPORTIVO VEREADOR GERALDO DIVINO DE OLIVEIRA' LOCALIZADO NO BAIRRO INHUNGUVIRA, NESTE MUNICÍPIO."

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente "**ESPAÇO CULTURAL ESPORTIVO VEREADOR GERALDO DIVINO DE OLIVEIRA**", o prédio público situado na Rua Opala nº 52, Jardim Hold, no Bairro Inhunguvira, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati


JULIANA GARCIA RUIZ
Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 26 de maio de 2021.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração